



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0338/2022/FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVIS**

Entidade(s): FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVIS	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0338/2022
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 15/07/2022	Horário: 10h
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC**, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC**, sob CNPJ n.º 83.843.912/0001-52, e **PREVIS - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC**, sob CNPJ n.º 80.150.857/0001-27, pessoas jurídicas de direito privado, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(m) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de caixas de som portátil para atendimento de FIESC-SESI-SENAI-IEL e PREVIS, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);



2.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;

2.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor unitário do item.

3.4 – Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: **“Operação efetuada com sucesso.”**

3.5 – No cadastro da proposta, os “campos” deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa.

3.6 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.6.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.6.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.6.3 – A entrega, para atendimento das ordens de compra, deverá ocorrer **entre 01/11/2022 e 15/11/2022**, mediante prévio agendamento, nas localidades dispostas no Anexo I deste Edital.

3.7 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.8 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de

natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.9 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.3.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.4 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.5 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.6 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.7 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.8 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.10 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.11 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.12 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.13 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.1.1.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade

jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

5.7.1 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.7.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:

5.7.3.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.7.3.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

5.7.4 – Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta(m) necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do produto, para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 (cinco) dias úteis no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC.

5.7.5 – É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.

5.7.6 – Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.

5.7.7 – Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

6.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos,

tenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante

comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 04 de julho de 2022.



Jessica Rodrigues Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Vaz Fernandes Rosa

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gustavo Fernandes Borges

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Aline Borba Nunes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0338/2022/FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVISC

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de caixas de som portátil para atendimento de FIESC-SESI-SENAI-IEL e PREVISC.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 CONCEITOS GERAIS

3.1.1 CONTRATADO/FORNECEDOR. É a empresa que fará as propostas de fornecimento, de acordo com as especificações deste Edital;

3.1.2 CONTRATANTE(S). FIESC e suas entidades;

3.1.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a unidade integrada de tecnologia da informação da FIESC, responsável pela infraestrutura de TI na FIESC e suas Entidades;

3.1.4 É de responsabilidade do CONTRATADO(S)FORNECEDOR(ES) assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores às especificadas neste edital e não homologados;

3.1.5 O(S) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pelas CONTRATANTES sem qualquer ônus para as CONTRATANTES.

3.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.2.1 Todos os produtos ofertados devem ser novos, ou seja, não serão aceitos produtos remanufaturados, e devem ser de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação;

3.2.2 Deverão ser fornecidos todos os componentes e acessórios necessários para o modelo de equipamento descrito, para que atenda as funcionalidades especificadas e o desempenho exigido neste edital. Indiferentemente dos componentes e acessórios terem sido especificados explicitamente;

3.2.3 Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado. Inclui desde hardwares internos à hardwares externos (controles de funções, alto-falante, carregador etc.);

3.2.4 Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

3.2.5 Todos os itens propostos, deverão ser homologados pela Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIESC (GETIC), para certificar que possuem suas características validadas pela equipe técnica. No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de produção, os novos modelos deverão também ser homologados pela GETIC, devendo ser fornecido carta do fabricante informando a descontinuidade e o modelo substituto, assim como a comprovação que o equipamento substituto atende as especificações do edital;

3.2.6 No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer motivos, estes só poderão ser substituídos por modelos de iguais características ou superiores ao modelo proposto pela CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES), contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;

3.2.7 O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar o catálogo técnico oficial do produto, do fabricante, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos. Cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo a fim de facilitar a identificação. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos;

3.2.8 Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante completando estas informações, em português;

3.2.9 Fica a critério das CONTRATANTES, no momento de entrega dos equipamentos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por meio de um funcionário participante da comissão de conferência de material de informática ou responsável pelo material solicitado;

3.2.10 O fornecimento deverá ser feito por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante ou distribuidor autorizado do equipamento – anexar comprovação na proposta;

3.2.11 Apresentar comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado;

3.2.12 Apresentar declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia.

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.3.1 A marca/modelo citado **é somente como referência**, e poderá ser substituído por outros fabricantes, desde que tenham as mesmas funcionalidades e características técnicas mínimas exigidas;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
ITEM 1 - Caixa de som portátil Descrição • Bluetooth 5.0; • Entrada micro USB para carregamento de bateria; • Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN (P2); • Função hands-free para atendimento de chamadas; • LED indicador de carga de bateria; • Led indicador de conexão BT;

- Bateria interna Íon-Lítio 3,7V 950mAh;
- Autonomia da bateria de, pelo menos, 07 horas;
- Isolação IPX6 (resistente a jatos d'água);
- Potência de 10W RMS;

Especificações

- Altura: 3,50cm
- Largura: 8,50cm
- Profundidade: 7,00cm
- Peso: 167,00g
- Pode haver uma variação de 10% nas especificações acima listadas.

Características

- Cores aceitas: Azul, preta ou cinza;
- Garantia mínima de 360 dias;
- Bateria Recarregável;

Acessórios

- Cabo auxiliar P2;
- Manual do usuário;
- Cabo Micro USB para carregamento;

Marca/modelo referência: Speaker Philco Go PBS10BTA Bluetooth 5.0 Azul - Bivolt.

3.3.2 O item deve cumprir na íntegra os descritivos, devido a necessidade de compatibilidade com padrões.

3.3.3 Produto certificado pela ANATEL.

3.3.4 Todos os itens deverão ser entregues entre os dias 01/11/2022 e 15/11/2022 em todos os endereços indicados no item 6.

3.3.5 A PROPONENTE fica obrigada a entregar os itens nos locais determinados na Ordem de Compra, podendo ser qualquer uma das unidades das ENTIDADES LICITANTES descrita no item 5 - LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO);

3.3.6 Caso o produto entregue não corresponda ao exigido pelo Termo de Referência, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta dos CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES);

3.3.7 O prazo e modalidade de garantia do item está definido na tabela de especificações técnicas;

3.3.8 A garantia deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, sob pena de desclassificação. A garantia deverá abranger o item e seus componentes, compreendendo peças e mão de obra;

3.3.9 É de responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelas CONTRATANTES;

3.3.10 Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta(m) necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do produto para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 (cinco) dias úteis no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC.

3.3.11 É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.

3.3.12 As entregas devem ser programadas e agendadas previamente, e devem ocorrer nas 67 unidades do Sistema FIESC de acordo com a tabela disponibilizada no item 06 deste Termo de Referência.

4– DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

4.1 Submeter à aprovação das ENTIDADES LICITANTES toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal;

4.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive quando praticada nas dependências das ENTIDADES LICITANTES;

4.3 Assumir todos os gastos e despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, e acessórios, etc.;

4.4 Zelar pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização das ENTIDADES LICITANTES, inerentes ao objeto desta contratação;

4.6 Entregar os itens objetos desta licitação, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte das ENTIDADES LICITANTES;

4.7 Reparar ou substituir, por conta, as partes afetadas pelo uso normal, durante a garantia dos itens;

4.8 Assumir os custos de substituição dos itens que forem rejeitados pelas ENTIDADES LICITANTES, correndo por sua conta as despesas desta substituição;

4.9 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

4.10 Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

4.11 Responder por perdas e danos que vier a sofrer as ENTIDADES LICITANTES ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

4.12 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do material

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM

6.1. As entregas deverão acontecer nos locais indicados abaixo, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, entre os dias 01/11/2022 e 15/11/2022, em dias e horários combinados entre Contratado e Contratante.

Planilhas de distribuição:

LOCAL	CONTATO	QTD	CNPJ	CEP	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
SESI BUNGE - BRASÍLIA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	6	03.777.341/0273-66	71205-050	Setor de Industria e Abastecimento - Trecho 05 - Lote 01 Setor Industrial, Sia	Guará	Brasília	DF
SESI BRF - MINEIROS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	35	03.777.341/0516-66	75837-160	Rodovia GO-341, S/N anexo BRF Km 2,5 - BRF	Distrito Agroindustrial de Mineiros	Mineiros	GO
SESI BUNGE - LUZIÂNIA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	8	03.777.341/0418-65	72834-510	Rod. Br 040, Km 17	Parque De São Judas Tadeu	Luziânia	GO
SESI BRF - RIO VERDE	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	130	03.777.341/0418-65	75904-900	Rod. Br 060, Km 394 - BRF	Setor Industrial	Rio Verde	GO
SESI BRF - JATAÍ	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	18	03.777.341/0417-47	75800-970	Rod. BR 060 km 504, S/Nº - BRF	Zona de Expansão Urbana	Jataí	GO
SESI BRF - ABATEDOURO	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	50	03.777.341/0188-80	38401-360	Rua Francisco Bernardes De Assis, 200 - BRF (ABATEDOURO)	Jardim Brasília	Uberlândia	MG

SESI BRF - FRIGORÍFICO	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	72	03.777.341/0187-07	38401-344	Av. Cel. José Teófilo Carneiro, 1001, Prédio B - BRF (FRIGORÍFICO)	São José	Uberlândia	MG
SESI BRF - RAÇÃO	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	22	03.777.341/0279-51	38415-517	Rod. Br 365, Km 637 - BRF (RAÇÃO)	Taiaman	Uberlândia	MG
SESI BUNGE - DOURADOS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	7	03.777.341/0385-62	79804-970	Avenida 1, S/N, Caixa Postal 1021	Distrito Industrial	Dourados	MS
SESI BRF - LUCAS RIO VERDE	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	106	03.777.341/0498-40	78455-000	Avenida Das Industrias, 6000 - BRF	Dist Ind Senador Atílio Fontana	Lucas do Rio Verde	MT
SESI BUNGE - RONDONÓPOLIS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	15	03.777.341/0387-24	78746-060	Rod. Br 364, S/N	Distrito Industrial Vitorasso	Rondonópolis	MT
SESI BUNGE - NOVA MUTUM	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	8	03.777.341/0501-80	78450-000	Rod. Br 163, S/N, Km 602 Setor E	Setor Industrial	Nova Mutum	MT
SESI BRF - TOLEDO	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	105	03.777.341/0278-70	85900-970	Largo São Vicente de Paulo, 1303 - BRF	Centro	Toledo	PR
BUNGE - PONTA GROSSA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	9	03.777.341/0486-06	84043-450	Rod. Br 376, Km 506,5, S/N	Colônia Dona Luiza	Ponta Grossa	PR
SESI BRF - PALMAS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	3	03.777.341/0318-00	85557-000	Rodovia Palmas A Mangueirinha, S/N, KM 26 ALA 01 - BRF	Fazenda Volta Grande	Palmas/Coronel Domingos Soares	PR
SESI BRF - PARANAGUÁ	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	17	03.777.341/0277-90	83212-250	Avenida Senador Atílio Fontana, 1501 - BRF	Imbocuí	Paranagua	PR
SESI FIEP	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	35	03.777.341/0211-63	80215-090	Av. Comendador Franco, 1341	Jardim Botânico	Curitiba	PR
SESI BRF - DOIS VIZINHOS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	45	03.777.341/0281-76	85660-000	Av. Senador Atílio Fontana, 2323 - BRF	Jardim Concórdia	Dois Vizinhos	PR
SESI BRF - CURITIBA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	22	03.777.341/0421-60	82305-100	Rodovia Curitiba - Ponta Grossa BR - 277 km 97, 3001 - BRF	Orleans	Curitiba	PR
SESI BRF - DUQUE DE CAXIAS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	17	03.777.341/0519-09	25085-375	Av OL 3, 200, Quadra F, Lote 02 - BRF	Parque Duque	Duque de Caxias	RJ
SESI BUNGE - DUQUE DE CAXIAS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	12	03.777.341/0443-76	25085-378	Av. Um, S/N	Parque Duque	Bunge - Duque de Caxias	RJ
SESI BRF - SEROPÉDICA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	18	03.777.341/0523-95	23892-270	Estrada Santa Alice, 54 - lote 15 - BRF	Santa Alice	Seropédica	RJ
SESI MARAU/RS	GRASIELA BORTOLOTTI ISELE	8	03.777.341/0407-02	99150-970	Av: Júlio Borella, 2236	Centro	Marau	RS

SENAI SÃO MIGUEL DO OESTE	JACKSON COELHO / KARLA BERNARDY	105	03.774.688/0011-27	89900-000	Rua Barão do Rio Branco, 220	Agostini	São Miguel do Oeste	SC
SESI CAÇADOR	FRANÇOISE DOS SANTOS	404	03.777.341/0045-87	89510-610	Rod. Municipal Honorino Moro, 610	Alto Bonito	Caçador	SC
SENAI IST BLUMENAU	JAIR DÍAS	23	03.774.688/0064-39	89070-040	Arno Barth, 84	Badenfurt	Blumenau	SC
SENAI ITAJAÍ	KETLIN DA ROSA	315	03.774.688/0009-02	88305-555	R. Henrique Vigarani, 163	Barra do Rio	Itajaí	SC
	KELLYN MENDES ROSA							
SESI JARAGUÁ DO SUL	VIVIANE FORMIGARI	340	03.777.341/0093-84	89259-565	Rua Walter Marquardt, 835	Barra do Rio Molha	Jaraguá do Sul	SC
SESI JOINVILLE	JOSÉ PIOVESAN SIRENA / JUCIANA ANZOLIN MORAIS	507	03.777.341/0052-06	89202-207	Rua Ministro Calógeras, 157	Bucarein	Joinville	SC
SENAI ISI FLORIANÓPOLIS	RENATO SIMÃO	80	03.774.688/0054-67	88032-005	Av. Luiz Boiteux Piazza, 574	Cachoeira do Bom Jesus	Florianópolis	SC
SESI SÃO JOSÉ	KARINE CONSONI	432	03.777.341/0026-14	88117-902	Rua Farroupilha, 150	Campinas	São José	SC
SESI RIO DO SUL	CAMILA VOGEL	211	03.777.341/0088-17	89163-026	Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690	Canta Galo	Rio do Sul	SC
SENAI TUBARÃO	MARÍLIA COSTA	302	03.774.688/0012-08	88701-000	Av. Marcolino Martins Cabral, 184	Centro	Tubarão	SC
	ANDREISE BITTENCOURT							
SESI CRICIÚMA	JULIANA GUERREIROS / REJANE GONÇALVES	436	03.777.341/0069-54	88810-230	Rua Marechal Deodoro, 234	Centro	Criciúma	SC
FARMASESI BUMENAU	BEATRIZ LOCATELLI	309	03.777.341/0064-40	89010-002	R. XV de Novembro, 1344	Centro	Blumenau	SC
FARMASESI JOINVILLE	LUCIANA ALVES	184	03.777.341/0176-46	89201-300	Rua Dr. Joao Colin, 222	Centro	Joinville	SC
SESI BUNGE - SÃO FRANCISCO DO SUL	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	10	03.777.341/0223-05	89240-000	Rod. Olívio Nóbrega, 6500 - BUNGE	Centro	São Francisco do Sul	SC
FARMASESI SÃO BENTO DO SUL	RAFAELA DOS SANTOS / LARISSA TOMELIN	200	03.777.341/0180-22	89280-172	Rua Visconde de Taunay, 273	Centro	São Bento do Sul	SC
FARMASESI VIDEIRA	LAÍS LOPES	82	03.777.341/0100-48	89560-196	Rua Saul Brandalise, 93	Centro	Videira	SC
FARMASESI CONCÓRDIA	BRUNA CARPEGIANI	330	03.777.341/0002-47	89700-000	R. Mal. Deodoro, 969	Centro	Concórdia	SC
FARMASESI SÃO MIGUEL DO OESTE	ALESSANDRA SCHEILA FILIPPINI	5	03.777.341/0102-00	89900-000	Rua Almirante Tamandaré, N654	Centro	São Miguel do Oeste	SC
SESI SÃO BENTO DO SUL	BRUNA SCHTIEGLER	232	03.777.341/0137-30	89280-482	Rua Benjamin Constant, 99	Centro	São Bento do Sul	SC
SESI JOAÇABA	LARISSA PELICOLLI	170	03.777.341/0040-72	89600-000	Rua Tiradentes, 214	Centro	Joaçaba	SC
SESI CHAPECÓ	JACKSON COELHO / KARLA BERNARDY / JUCIANA ANZOLIN MORAIS	235	03.777.341/91-12	89801-000	Avenida Getúlio Vargas, 150N	Centro	Chapecó	SC

SENAI CONCÓRDIA	LARISSA PELICCOLLI / ANDRÉIA PRANDO	193	03.774.688/0007-40	89711-700	Rodovia Caetano Chiuchetta, 757	Colinas	Concórdia	SC
SENAI IST CRICIÚMA	ANSELMO MARCELINO	16	03.774.688/0075-91	88802-330	General Lauro Sodré, 300	Comerciário	Criciúma	SC
FARMASESI LAGES	LETÍCIA FRANTZ	141	03.777.341/0030-09	88523-000	Av. Luis de Camões, 391	Coral	Lages	SC
SESI BRF - CHAPECÓ	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	65	03.777.341/0191-85	89809000	Av. Senador Atilio F. X. Fontana, 600 - BRF	Engenho Braun	Chapecó	SC
SENAI IST BLUMENAU	MARLI CONRADO	66	03.774.688/0065-10	89037-650	Rua Harry Pofhal, 111 -	Escola Agrícola	Blumenau	SC
SESI BRF - FAXINAL DOS GUEDES	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	18	03.777.341/0318-00	89694-000	Rod Br 282 Km 491, S/N, Anexo Empresa Sadia - BRF	Faxinal dos Guedes	Faxinal Dos Guedes	SC
SESI BRF - ITAJAÍ	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	3	03.777.341/0437-28	88301-600	R. Jorge Tzaschel, 475 - BRF	Fazenda	Itajaí	SC
SESI ENELE - SÃO LOURENÇO DO OESTE	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	4	03.777.341/0397-04	89.990-000	Rodovia SC 473,685	Industrial	São Lourenço do Oeste	SC
SENAI SÃO LOURENÇO DO OESTE	JAQUELINE BORGES	34	03.774.688/0035-02	89990-000	R. Acesso Sul, 1175	Industrial	São Lourenço do Oeste	SC
FIESC SEDE	KAMILA PIRES / MELISSA RAPOSO	1178	83.873.877/0001-14	88034-001	Rod. Admar Gonzaga, 2765	Itacorubi	Florianópolis	SC
FARMASESI BRUSQUE	FELIPE ALMEIDA	66	03.777.341/0177-27	88354-025	Av. Dom Joaquim, 431	Jardim Maluche	Brusque	SC
SESI GTB - IPUAÇU	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	13	03.777.341/0429-18	89832-000	Rodovia Sc 480 S/N - GTB	Linha Rebelatto	Ipuacú	SC
SESI BRF - IRANI	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	2	03.777.341/0330-99	89680-000	Linha Sertãozinho, S/N, Área Rural - BRF	Linha Sertãozinho	Irani	SC
SESI PINHALZINHO	CLEUFA BOLIS	48	03.777.341/0341-45	89870-000	R. João Pessoa, 1338-1462	Panorama	Pinhalzinho	SC
SENAI IST CHAPECÓ	ANDRESSA CASARIN	63	03.774.688/0076-72	89803-785	Frei Bruno, 201	Parque das Palmeiras	Chapecó	SC
SENAI CTAÍ	THAIS OUTEIRO	265	03.774.688/0085-63	88032-005	José Carlos Daux, 3730	Saco Grande	Florianópolis	SC
SESI BRUSQUE	ARACELES DALCASTAGNE	299	03.777.341/0033-43	88353-100	Rod. Antônio Heil, 23	Santa Terezinha	Brusque	SC
SENAI ISI JOINVILLE	ARIEL PAULO RESENDE	96	03.774.688/0055-48	89218-153	R. Arno Waldemar Dohler, 308	Santo Antonio	Joinville	SC
SENAI LAGES	ELIZABETH RIBEIRO	187	03.774.688/0017-12	88511-095	Rua Archelau Batista do Amaral, 745	Universitário	Lages	SC
SENAI XANXERÊ	TALITA FERRAREZI	75	03.774.688/0027-94	89820-000	R. Francisco Brites de Miranda, 399	Veneza	Xanxerê	SC
SENAI BLUMENAU	THAISSA REIS / JUCIANA ANZOLIN MORAIS	563	03.774.688/0021-07	89012-001	Rua São Paulo, 1147	Victor Konder	Blumenau	SC
SESI BUNGE - SANTOS	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	15	03.777.341/0425-94	11015-305	Praça Guilherme Aralhe, 20 - BUNGE	Macuco	Santos	SP



					(MOINHO PACÍFICO)			
SESI BUNGE - ARAÇATUBA	FERNANDA LUBAWSKI / ALTAIR DA SILVA	10	03.777.341/0411-99	16013-240	Rua Dr. Francisco Vilela, 660 - BUNGE	Umuarama	Araçatuba	SP
TOTAL DE ITENS		9100						

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

ROD. ADMAR GONZAGA, 2765

ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88034-001

Quantidade: 9052

PREVISC - Sociedade de Previdência Complementar do Sistema FIESC

CNPJ: 80.150.857/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ROD. ADMAR GONZAGA, 2765 2º andar

ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88034-00

Quantidade: 48

7.2. O pagamento será realizado em “parcela única”, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do recebimento do produto na unidade.

7.3. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do CONTRATANTE.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. As entregas deverão acontecer nos locais indicados abaixo, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, entre os dias 01/11/2022 e 15/11/2022, em dias e horários combinados entre Contratado e Contratante.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Kamilla de Souza Pires** - Analista de Gestão de Pessoas e **Melissa de Paula S Raposo** - Coordenadora de Gestão de Pessoas.

10 – DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

9.1. Serão adquiridas 9100 (nove mil e cem) unidades, que correspondem ao número de colaboradores das áreas Compartilhadas, Corporativas, Desenvolvimento Organizacional, e dos negócios Farmácia e Alimentação, IEL, ISI e IST, de todas as regionais do Estado.

9.2. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior ao valor de referência unitários de preços – R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais).



ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Caixa de som portátil	9100	R\$ 80,00	R\$ 728.000,00

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0338/2022/FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVIS

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Qtd	Marca / Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Caixa de som portátil	9100			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0338/2022/FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVIS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0338/2022/FIESC/SESI/SENAI/IEL/PREVIS

ORDEM DE COMPRA				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
Valor total em R\$ 0,00					
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					